

LEI MUNICIPAL N.º 1952, DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

07. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0019.2.115 - Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00.00-4230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Abril de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.